Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de julho de 2021 | Ano IV | Edição nº 777 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Homologação / Adjudicação	2
Vistos do Prefeito	3
Extrato	3
Notificações	4
Auto de Infração	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ARSAE Nº 001/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

HOMOLOGA o índice de reajuste da tarifa de água e esgoto da cidade de Mirassol/SP e fixa suas tarifas de fornecimento e serviços complementares.

O Diretor Coordenador da AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL – ARSAE, que abaixo assina, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos artigos 4, incisos II e X e 13, incisos IV e V, da Lei 3.066 de 27/08/2007;

Considerando o disposto na Cláusula 21 do Contrato de Concessão No. 386/2007 e o Segundo Aditamento ao Contrato 386/2007, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mirassol e a Empresa Concessionária do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol, em 20 de dezembro de 2007 e na Proposta Comercial vencedora apresentada no Edital No. 001/2007.

Considerando a aplicação dos índices contratualmente previstos na Clausula 21.2, ou seja, IMO – Índice de Mão de Obra, Coluna 56, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, IEE – Índice de Energia Elétrica (Grupo A, Subgrupo A4) da Resolução Homologatória nº 2.854 de 22 de Abril de 2021 – ANEEL, IPA – Índice de Preços Amplo – Produtos Químicos, Coluna 27-A, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ICC – Índice Nacional de Custo da Construção, Coluna 6, publicado pela Fundação Getúlio Vargas e IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, Coluna 7 publicado pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando a aplicação dos pesos contratuais sobre cada um dos índices acima referidos;

Considerando a liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2085941-49.2021.8.26.0000 que suspende a alteração realizada pela Lei Municipal nº 4.325/2020 junto ao Art. 4º, Inciso X da Lei Municipal nº 3.066/2007;

Considerando que a ARSAE de acordo com o Contrato de Concessão nº 386/2007, em sua cláusula 21.7, somente poderá deixar de homologar e autorizar o reajuste tarifário se houver erro matemático no cálculo do novo valor tarifário ou se não se completou o período para aplicação da tarifa reajustada;

Considerando que os cálculos apresentados pela Concessionária refletem a exata aplicação dos índices e pesos já mencionados, bem como, decorrido o período para aplicação dos novos índices.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do reajuste tarifário anual de 2021 no percentual de 11,031% (Onze inteiros e trinta e um milésimos de percentual) apurado através dos índices constantes na Cláusula 21 do Contrato de Concessão 386/2007 e Segundo Aditamento ao Contrato 386/2007, bem como apresentado pela Sanessol S.A, através do Ofício No. OF-SN-0367/2021 e respectivos anexos, após, constatado a exatidão dos fatores de ponderação e os índices oficiais, além da exatidão dos cálculos utilizados na apuração do IR – Índice de Reajuste.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de Agosto de 2021, estando publicada no Diário Oficial do Município de Mirassol/SP, afixada no quadro de AVISOS na sede da ARSAE e disponibilizada em seu Site www.arsae-mirassol.com.br.

PEDRO LUIZ CASTELO

Diretor Coordenador

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

EXTRATO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - PROCESSO Nº 046/2021 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro (sem emplacamento anterior), tipo Sedan para o Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol/SP.

Empresas Credenciadas: APRAVEL VEÍCULOS LTDA, BELLSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e PROESTE TUPÃ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

[...] Posto isso, diante de tudo mais que dos autos constam, em prestígio as normas e princípios norteadores da administração pública, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa BELLSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, e, no mérito, OPINO pelo seu TOTAL IMPROVIMENTO. [...]

Cópia da Decisão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 01 de julho de 2021.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 047/2021, Processo nº 048/2021 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em

favor da empresa vencedora: GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, o objeto do Edital, com valor total de R$ 14.136,00 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais).

Mirassol/SP, 02 de julho de 2021.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

Vistos do Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - PROCESSO Nº 046/2021 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro (sem emplacamento anterior), tipo Sedan para o Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol/SP.

Vistos, etc.

Acolho o relatório exarado pelo Pregoeiro, Sr. José Renato dos Santos Filho e, por seus próprios fundamentos, decido por negar provimento ao recurso apresentado pela empresa BELLSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

No mais, nos termos do inciso XXI, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Total do Item, adjudico o item 01 do Anexo I do Edital à empresa vencedora APRAVEL VEÍCULOS LTDA, com valor total de R$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Mirassol/SP, 02 de julho de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Extrato

A R S A E
AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol

CONTRATADA: IFTNET Telecomunicações Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de link dedicado de dados para acesso à internet, com Plano (IP Fixo) com velocidade de 150M/15M e instalação gratuita, para um período de 12 meses.

VALOR MENSAL: R$ 200,00 (Duzentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, com vigência de 11/05/2021 a 10/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE

04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE

17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Mirassol-SP, 11 de maio de 2021.

Pedro Luiz Castelo

Diretor Coordenador – ARSAE

A R S A E
AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO 006/2019

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL - ARSAE

CONTRATADA: E. FIGUEIREDO – ASSESSORIA CONTÁBIL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e procedimento da folha de pagamento e controle dos registros de encargos a recolher da ARSAE, pelo período de 12 meses, conforme descrições no termo de referência Anexo I.

VALOR MENSAL: R$1.685,74 (Hum mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R$20.228,88 (Vinte mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de: 17/06/2021 à 16/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE

04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE

17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Convite 02/2019 e Lei Federal nº 8666/93.

Mirassol, Estado de São Paulo, 16 de junho de 2021.

Pedro Luiz Castelo

Diretor Coordenador – ARSAE

A R S A E
AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL - ARSAE

CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de assessoramento e apoio administrativo junto a Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol – ARSAE, elaboração e administração de documentos relacionados a demandas de prestação de contas junto aos órgãos competentes, bem como, o assessoramento junto a Diretoria Colegiada de itens fiscalizatórios do Contrato de Concessão 386/2007, pelo período de 12 meses, conforme descrições no termo de referência Anexo I.

VALOR MENSAL: R$ 6.412,28 (Seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL: R$ 76.947,36 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de: 27/06/2021 à 26/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE

04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE

17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite 02/2019 e Lei Federal nº 8666/93.

Mirassol, Estado de São Paulo, 25 de junho de 2021.

Pedro Luiz Castelo

Diretor Coordenador – ARSAE

Notificações

NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: ELITE SERV-FESTA LTDA – CNPJ: 14.157.444/0001-40, Cad. nº 17063-0, CANC. DE OFÍCIO 5432/2021

Com base nas disposições da Legislação Tributária, notificamos V. Sa a fazer as declarações de movimento econômico no sistema de declarações da Prefeitura de Mirassol - DEISS, dos serviços prestados e/ou tomados, no período correspondente a 01/2016 ao mês 06/2017 com ou sem movimento, conforme determina a legislação municipal Lei 2454/2001 e Decreto 5425/2018, sob pena de autuação por infringência à legislação tributária municipal.

O Contribuinte terá o prazo de 07 (sete) dias desta ciência para o cumprimento desta.

Lúcia Morais Torrezan

Fiscal Tributária

Mat. 105863/0

Auto de Infração

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

(Artigo 185 da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

O contribuinte relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, fica notificado da multa devida, por não ter comunicado à Prefeitura o encerramento de suas atividades dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Municipal 3.537/2012, Art. 286, inciso X. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 30/30 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

- ELITE SERV-FESTA LTDA CAD. 17063-0

Lúcia Morais Torrezan

Fiscal Tributária

Mat. 105863/0